

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL  
XXXV SUPREMO CONCÍLIO

DESPACHO *Arquivado*  
*Aprovado*  
*Roberto*  
*Pres. do SC/IPB*  
*Rio, 18/07/02*

QUANTO AO DOCUMENTO n.º 25

EMENTA – Da CE/SC-2002, encaminhando documento procedente do Sinodo da Bahia, propondo a supressão da participação do Presidente e do Secretário Executivo do SC/IPB como “membro nato” de Comissão Permanente, Autarquias ou Instituições Próprias ou não da IPB

Considerando:

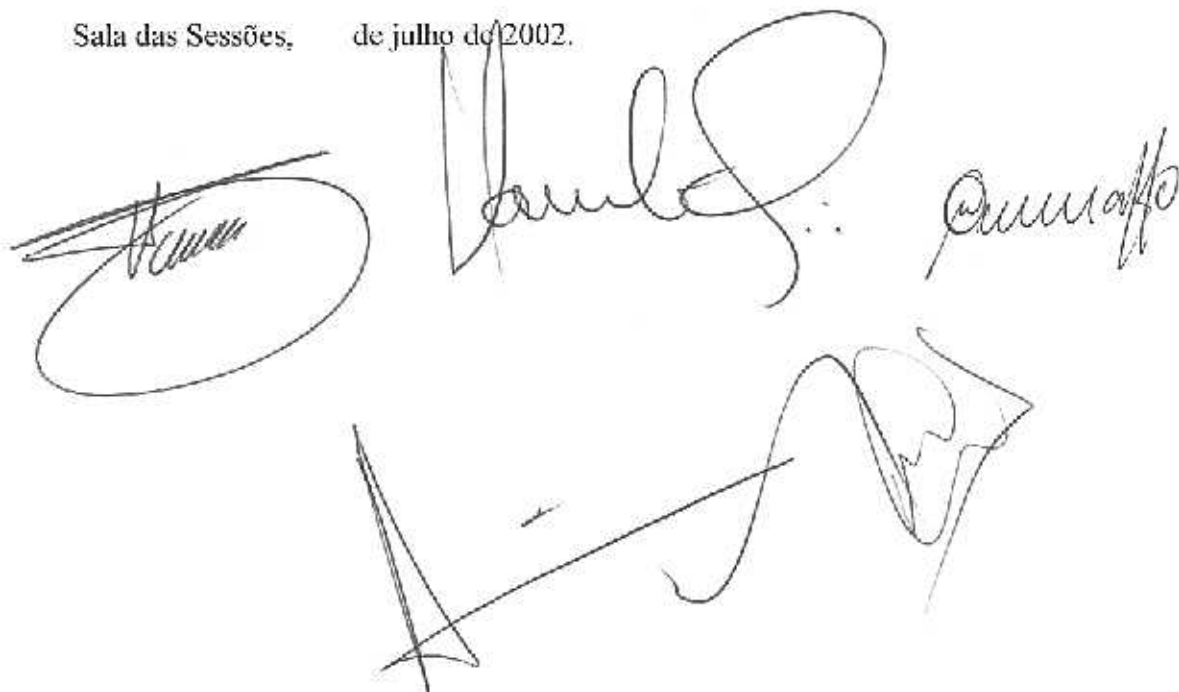
1. Que o Presidente e o Secretário Executivo da IPB são “membros natos” somente da CRIE – Comissão de Relações Inter-Eclesiásticas e do Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie;
2. Que a CRIE, pela sua natureza e importância, exige a presença do Presidente e do Secretário Executivo, em razão de suas atribuições constitucionais e regimentais;
3. Que a Igreja Presbiteriana do Brasil é a instituição mantenedora do Instituto Presbiteriano Mackenzie

O SUPREMO CONCÍLIO RESOLVE:

*[Handwritten signatures and initials]*

1. Reconhecer a preocupação e zelo do Sinodo da Bahia quanto ao acúmulo de funções do Presidente e Secretário Executivo .
2. Não aprovar a proposta.

Sala das Sessões, de julho de 2002.



The image shows several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a large, stylized signature that appears to be 'H. ...'. In the center, there is a signature that looks like 'Paulo ...'. To the right of that, there is a signature that appears to be 'Auraffo'. Below these, there are several other handwritten marks, including a large 'A' and some scribbles.